



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 308

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 308

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

300 022 BLOCO MÉDIA/ALTA COMPL.HOSP.- CAPS
RSME

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de outubro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.613, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.070/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 160.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | |
|--------------|-----------------------|---|
| 02 | 01 01 | Gabinete do Prefeito e Secretarias |
| 33 | 04.122.0002.2003.0000 | Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 01 | | TESOURO |
| 110 | 000 | GERAL |
| 02 | 02 01 | Ensino Infantil |
| 120 | 12.365.0061.2006.0000 | Manutenção de Creches 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO |
| 05 | | VINCULADOS |
| 200 | 010 | QUESE/QUOTA SAE |
| 02 | 02 02 | Ensino Fundamental |
| 131 | 12.361.0005.2007.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO |
| 05 | | VINCULADOS |

DECRETO Nº 5.612, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.094/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | |
|--------------|-----------------------|----------------------------------|
| 02 | 11 00 | Depto. de Meio Ambiente |
| 695 | 18.541.0040.2044.0000 | PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 360.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 01 | | TESOURO |
| 110 | 000 | GERAL |

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | |
|--------------|-----------------------|---|
| 02 | 02 02 | Ensino Fundamental |
| 125 | 12.361.0005.2007.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental -110.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| 01 | | TESOURO |
| 220 | 001 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 02 | 02 03 | FUNDEB |
| 175 | 12.361.0006.2010.0000 | Manutenção do Fundeb - 40% -100.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| 02 | | VINCULADOS |
| 262 | 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS |
| 02 | 03 01 | F.M.S. |
| 326 | 10.303.0065.2070.0000 | Manut.CAPS - MAC -150.000,00 |
| 3.1.90.11.01 | | VENCIMENTOS E SALÁRIOS |
| 05 | | VINCULADOS |
| | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 308

Página 4 de 5

Vigilância Sanitária -2.000,00

| | |
|--------------|--|
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| 300 | 030 SAUDE - VIG. SANITARIA |
| 02 | 04 02 Fundo Municipal de Assistencia Social |
| 416 | 08.244.0056.2048.0000 Programa Bolsa Família e CADUNICO -700,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| 500 | 001 BOLSA FAMILIA |
| 02 | 07 01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana |
| 564 | 15.452.0025.2030.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos -43.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| 01 | TESOURO |
| 110 | 000 GERAL |

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de outubro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.614, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no ofício nº 057/2019, proveniente da Casa dos Conselhos, que encaminha indicações para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas – COMAD, criado pela Lei Municipal nº 2.688/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade,

moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.688, de 08/02/2011, e suas alterações, o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas – COMAD fica constituído da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

a) Departamento Municipal de Assistência Social – DMAS: Titular: MISLAINE ACUÑA; Suplente: RAFAELLA NUNES DOURADO;

b) Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:

1- Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas – Caps AD: Titular: ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA; Suplente: TATIANE LEMOS RAMOS;

2- Titular: ARISMERIS ALVES DA COSTA; Suplente: GISLENE ALVES PEREIRA;

c) Departamento Municipal de Educação – DEMED: Titular: MARILDA APARECIDA GUILHERME; Suplente: LUCIANE DOS SANTOS FOLIM;

d) Polícia Civil do Estado de São Paulo: Titular: JOÃO LOPES DO NASCIMENTO; Suplente: MANOEL ANTONIO DE SOUZA;

e) Polícia Militar do Estado de São Paulo: Titular: EMERSON MARQUES; Suplente: ANTONIO DOS SANTOS;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Instituições Religiosas: Titular: EVANEIDE FARIAS GOMES BERTOLI; Suplente: ELIZABETE BARBOSA DE SOUZA;

b) Associações de Pais e Mestres: Titular: JULIANA DE JESUS MATOS; Suplente: ISABEL CRISTINA DE MATOS SILVA;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Titular: ANA LUCIA APARECIDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 308

Página 5 de 5

FERREIRA; Suplente: MÁRCIA FERREIRA PRANDO;

d) Usuários ligados às atividades do CAPS-AD: Titular: NESTOR MARTINS DOS SANTOS; Suplente: GILBERTO HELER;

e) Entidades Cíveis Organizadas: Titular: ELAINE APARECIDA CASSIANO GONÇALVES; Suplente: FABIANO DA SILVA VIANA;

f) Conselho Tutelar: Titular: DAYANE LOPES DA SILVA; Suplente: MARIANAPERCINOTO DE MEDEIROS;

Art. 2º- Ficam investidos na posse os conselheiros nomeados nos termos deste Decreto para cumprimento do mandato de 02 (dois) anos, com vencimento em 21/10/2021.

Art. 3º- As funções dos membros e dos suplentes do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas - COMAD, serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao Município.

Art. 4º- As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre

Álcool e Drogas - COMAD, estão estabelecidas na Lei Municipal nº 2.688, de 08/02/2011 e suas alterações.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.459, de 14/11/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de outubro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.615, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.810/1992 e alterações;

CONSIDERANDO, o Edital nº 02/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, que divulga o resultado da eleição municipal ocorrida em 04/10/2015, para escolha dos cinco membros que irão compor o Conselho Tutelar do Município de Martinópolis e os cinco membros suplentes;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 56/2019, procedente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, que solicita nomeação da quarta suplente para o exercício de função temporária;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada para exercer a função temporária de Conselheira Tutelar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 21/11/2019 até 20/12/2019, REGIANE DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG 34.174.866-3 e do CPF 312.075.758-60, eleita como 4ª (quarta) suplente, em virtude das férias concedidas a Conselheira Tutelar INGRID JANAÍNA ALVES CALADO.

Art. 2º- A remuneração e a jornada de trabalho são as consignadas na Lei nº 2.814, de 05/07/2013.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de outubro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete